



ps 01
J. J. J. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 025/81. E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 241.295,77 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

1002
10/08/81

OFÍCIO Nº 245 /81-5A.

IBIÚNA, 18 DE AGOSTO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 170, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 241.295,77, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

FADIO RAHAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

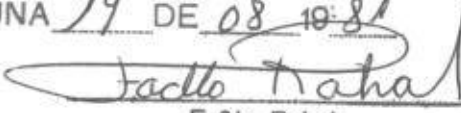
NESTA.

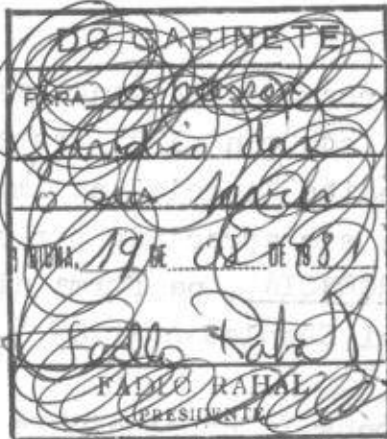
RECEBI DIA 19 DE 08 1981

Mafalda Gabriel Nanni

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 20 DE 08 1981 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 19 DE 08 1981

Fausto Rahal
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



0003
H. J. J. J.

025/81-
PROJETO DE LEI Nº 120.
DE 18 DE AGOSTO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 241.295,77 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 241.295,77 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos), destinado a ocorrer despesas com pagamentos de diferença de Verba de Representação dos Srs. JOSÉ GOMES e LUIZ GABRIEL VIEIRA, relativa ao período de 1º/02/77 a 31/01/81.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANUALIZAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 -	SERVICOS MUNICIPAIS.	
5.2 -	LOGRADOUROS PUBLICOS.	
CAT. ECONOMICA=	4110 - Obras e Instalações.	
FUNC. PROGRAMATICA=	10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas.....	CR\$. 241.295,77
	TOTAL.....	CR\$. 241.295,77

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1604
J. J. J.

- JUSTIFICATIVA -
- PROJETO DE LEI Nº 170, DE 18/08/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição, sob o nº 170, desta data, de nossa autoria, objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito Especial na importância de CR\$. 241.295,77, destinado a ocorrer despesas com o pagamento de diferença de Verba de Representação dos Srs. JOSÉ GOMES E LUIZ GABRIEL VIEIRA, relativa ao período de 1º302/77 a 31/01/81.

Para ocorrer as despesas com a execução da lei, será anulada, parcialmente, na mesma importância do Crédito a ser aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, a verba orçamentária nº :- 5 - Serviços Municipais. 5.2- Logradouros Públicos. 4110 - Obras e Instalações. 10603281.07- Construção de Parques e Praças Públicas.

Assim sendo, elaboramos o presente projeto, que ora submetemos à apreciação dessa E. Câmara, esperando que o mesmo venha a ser transformado em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

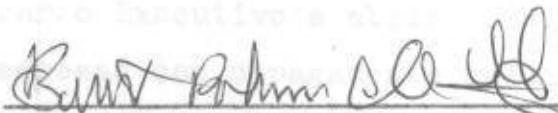
16.05
1981

Ibiúna, 26 de Agosto de 1981.

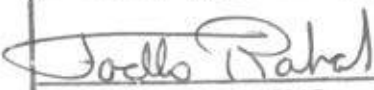
SENHOR PRESIDENTE:

Encaminho a Projeto de Lei nº. 025/81-E, a fim de que Vossa Excelência envie à Assessoria Jurídica desta Egregia Casa de Leis, para que o mesmo solicite informações à Contadoria do Executivo, no sentido de nos orientar como dar o parecer ao referido Projeto.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.


- Benedito Rolim de Freitas -

- PRESIDENTE -

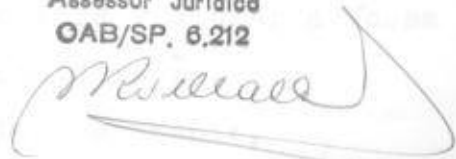
DO GABINETE
PARA <u>o assessor</u>
<u>jurídico apinas</u>
<u>sobre o projeto</u>
<u>Ibiúna, 26 de 08 de 1981</u>

FADLO RAHAL
PRESIDENTE

SR. PRESIDENTE:

Oficie-se ao Chefe do Poder Executivo, a fim de providenciar a complementação do referido Projeto.

Ibiúna, 02 de Setembro de 1981.

HELIO R. VILLAÇA
Assessor Jurídico
OAB/SP. 6.212





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1506
FADLO RAHAL

Ofício nº. 222/81

Ibiúna, 02 de Setembro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência a fim de, atendendo a pedido do Sr. Presidente da Douta Comissão de Justiça e Redação desta Câmara, solicitar as providências no sentido de ser complementada a justificativa que acompanha o Projeto de Lei nº. 170, de 18/08/81, que me foi encaminhado através do Ofício nº. 245/81-5A.

Naquela justificativa, foi dito que a proposição objetivava autorizar o Executivo a abrir crédito Especial destinado a ocorrer despesas com o pagamento de diferença de verba de representação de ex-presidentes desta Câmara, relativa ao período compreendido entre 01/02/77 a 31/01/81, sem entretanto, esclarecer qual o montante devido a cada um deles e qual o critério utilizado para o cálculo das diferenças.

Outrossim, venho solicitar a Vossa Excelência, a devolução de prazo para a apreciação da proposição, já que foi solicitado urgência para a tramitação, na forma do § 1º. do art. 26 do Decreto Lei Complementar nº. 9, de 31 de Dezembro de 1969.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



IBIÚNA, 10 DE SETEMBRO DE 1.981.-

OFÍCIO Nº. 276/81 - 5A.

Em resposta ao Ofício nº. 222/81, de 02.09.81, dessa Egrégia Câmara Municipal, apraz-me encaminhar anexo ao presente, a relação das diferenças de Verba de Representação do Sr. José Gomes, compreendida entre o período de fevereiro/77 a janeiro/79 e do Sr. Luiz Gabriel Vieira, relativa ao período de fevereiro/79 a janeiro/81, a fim de serem juntadas ao Projeto de Lei nº. 170, de 18.08.81, de autoria deste Executivo e encaminhado a-
través do Ofício nº. 245/81 - 5A.

Conforme a Douta Comissão de Justiça e Redação poderá verificar, a base de cálculo foi respaldada no Subsídio do - Prefeito, que a Lei Orgânica dos Municípios em seu Artigo 38, § 1º, reza textualmente: "A Verba de Representação do Prefeito se-
rá fixada anualmente pela Câmara e não poderá exceder de dois -
terços do valor do subsídio". Ocorre que, pela Resolução nº. 52, de 24.12.76, que fixou a Verba de Representação do Presidente - da Câmara, era exatamente igual ao valor da Verba de Representação do Prefeito, daí porque, por uma questão de justiça, entendeu o Executivo que deveria haver uma equiparação entre as duas Verbas, razão do envio do aludido Projeto de Lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor dessa Egrégia Câmara, para quaisquer - esclarecimentos adicionais necessários à aprovação daquele Projeto de Lei.

ATENCIOSAMENTE

DR. ORLANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SR.

FADLO RAHAL

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

N.º 5.1.0

Recbi: 15/09/81
[Signature]

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JOSÉ GOMES

1008
10/08/81

<u>1.977</u>	<u>VL. PAGO</u>	<u>SUBS. PREFEITO</u>	<u>2/3</u>	<u>DIFERENÇA</u>
FEVEREIRO	2.500,00	6.500,00	4.333,34	1.833,34
MARÇO	2.500,00	6.500,00	4.333,34	1.833,34
ABRIL	2.500,00	6.500,00	4.333,34	1.833,34
MAIO	5.875,00	9.425,00	6.283,34	408,34
JUNHO	3.825,00	9.425,00	6.283,34	2.458,34
JULHO	3.825,00	9.425,00	6.283,34	2.458,34
AGOSTO	3.825,00	9.425,00	6.283,34	2.458,34
SETEMBRO	3.825,00	9.425,00	6.283,34	2.458,34
OUTUBRO	3.825,00	9.425,00	6.283,34	2.458,34
NOVEMBRO	3.825,00	9.425,00	6.283,34	2.458,34
DEZEMBRO	<u>3.567,10</u>	<u>9.425,00</u>	<u>6.283,34</u>	<u>2.716,24</u>
SUB-TOTAL	39.892,10	94.900,00	63.266,74	23.374,64

1.978

JANEIRO	3.825,00	9.425,00	6.283,34	2.458,34
FEVEREIRO	3.825,00	9.425,00	6.283,34	2.458,34
MARÇO	3.825,00	9.425,00	6.283,34	2.458,34
ABRIL	3.825,00	9.425,00	6.283,34	2.458,34
MAIO	5.431,50	13.383,50	8.922,34	3.490,64
JUNHO	5.431,50	13.383,50	8.922,34	3.490,64
JULHO	5.431,50	13.383,50	8.922,34	3.490,64
AGOSTO	5.431,50	13.383,50	8.922,34	3.490,64
SETEMBRO	5.431,50	13.383,50	8.922,34	3.490,64
OUTUBRO	5.431,50	13.383,50	8.922,34	3.490,64
NOVEMBRO	5.431,50	13.383,50	8.922,34	3.490,64
DEZEMBRO	<u>5.431,50</u>	<u>13.383,50</u>	<u>8.922,34</u>	<u>3.490,64</u>
SUB-TOTAL	58.752,00	144.768,00	96.512,08	37.760,08

1.979

JANEIRO	5.431,50	16.060,20	10.706,80	5.275,30
SUB-TOTAL	<u>104.075,60</u>	<u>255.728,20</u>	<u>170.438,61</u>	<u>66.410,02</u>

BOGOTÁ, 26 DE JULHO DE 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIONA
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
LUIZ GABRIEL VIEIRA

2209
[Signature]

<u>1.979</u>	<u>VL. PAGO</u>	<u>SUBS. PREFEITO</u>	<u>2/3</u>	<u>DIFERENÇA</u>
FEVEREIRO	5.431,50	16.060,20	10.706,80	5.275,30
MARÇO	5.431,50	16.060,20	10.706,80	5.275,30
ABRIL	5.431,50	16.060,20	10.706,80	5.275,30
MAIO	9.776,70	19.446,22	12.964,14	3.187,44
JUNHO	7.891,97	19.446,22	12.964,14	5.072,17
JULHO	7.891,97	19.446,22	12.964,14	5.072,17
AGOSTO	7.891,97	19.446,22	12.964,14	5.072,17
SETEMBRO	7.891,97	19.446,22	12.964,14	5.072,17
OUTUBRO	7.891,97	19.446,22	12.964,14	5.072,17
NOVEMBRO	7.891,97	23.335,46	15.556,98	7.665,01
DEZEMBRO	7.891,97	23.335,46	15.556,98	7.665,01
SUB-TOTAL	81.314,99	211.528,84	141.019,20	59.704,21

1.980

JANEIRO	9.470,36	23.335,46	15.556,98	6.086,62
FEVEREIRO	9.470,36	23.335,46	15.556,98	6.086,62
MARÇO	9.470,36	23.335,46	15.556,98	6.086,62
ABRIL	9.470,36	23.335,46	15.556,98	6.086,62
MAIO	14.205,54	35.003,19	23.335,46	9.129,92
JUNHO	10.739,22	35.003,19	23.335,46	12.596,24
JULHO	13.462,76	35.003,19	23.335,46	9.872,70
AGOSTO	13.462,76	35.003,19	23.335,46	9.872,70
SETEMBRO	13.462,76	35.003,19	23.335,46	9.872,70
OUTUBRO	13.462,76	35.003,19	23.335,46	9.872,70
NOVEMBRO	13.462,76	35.003,19	23.335,46	9.872,70
DEZEMBRO	13.462,76	35.003,19	23.335,46	9.872,70
SUB-TOTAL	143.602,76	373.367,36	248.911,60	105.308,84

1.981

JANEIRO	13.462,76	35.003,19	23.335,46	9.872,70
T. GERAL	238.380,51	619.899,39	413.266,26	174.865,75

IBIONA, 26 DE FEVEREIRO DE 1.981

[Signature]
LUIZ GABRIEL VIEIRA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10/10
10/10REQUERIMENTO:

Requeiremos à Mesa na forma regimental, sejam colocados em Regime de Urgência Especial, na forma do disposto no artigo 133, do Regimento Interno, os Projetos de Leis nºs.: 025/81 que dispõe de abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$241.295,77; Projeto de Lei nº.034/81-E que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de - Cr\$120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros); Projeto de Lei nº.- 035/81-E que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$261.000,00(Duzentos e sessenta e um mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 24 de Setembro de 1981.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.029/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$241.295,77(Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de -- Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$241.295,77(Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos),destinado a ocorrer despesas com pagamentos de diferença de Verba de Representação dos Srs. JOSÉ GOMES e LUIZ GABRIEL VIEIRA,- relativas ao período de 1º/02/77 a 31/01/81.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes - de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5- SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2- LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA- 4110-Obras e Instalações.

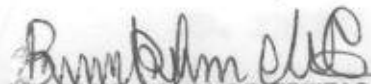
FUNC. PROGRAMÁTICA- 10603281.07 - Construção de Parques e Praças -
Públicas.....Cr\$241.295,77 -

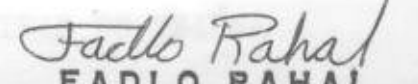
T O T A L.....Cr\$241.295,77 -

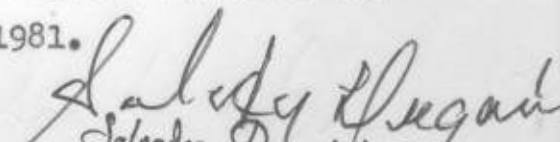
ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ==

IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1981.


BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO


FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CÂMARA


Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 244/81

Ibiúna, 25 de Setembro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 029/81 referente ao Projeto de Lei nº. 025/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$241.295,77 (Duzentos e quarenta e um cruzeiros, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos), aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13
J. M. Nanni

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 025/81, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado, através - de "equerimento de Urgência Especial, devido ao prazo de tramitação estar se esgotando.

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto, foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 029/81, através do ofício nº. 244/81, de 25/09/81.

Ibiúna, 25 de Setembro de 1981.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I Nº 205.

DE 29 DE SETEMBRO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 241.295,77 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 241.295,77 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos), destinado a ocorrer despesas com pagamentos de diferença de Verba de Representação dos Srs. JOSE GOMES e LUIZ GABRIEL VIEIRA, relativas ao período de 1º/02/77 a 31/01/81.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de - ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNÇ. PROGRAMÁTICA= 10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas.....

TOTAL.....

CR\$. 241.295,77

CR\$. 241.295,77

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 29/setembro/1981.

-BRAZ PECCI-
Respondendo p/ Secretaria